

Portaria nº 02/2022, de 30 de maio de 2022

A presidente em exercício da Aspec Brasil, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 53 da lei 10.406/2002 e no Art. 33, § 3º c/c § 1º XXIII do Estatuto social da Aspec Brasil, considerando pedido voluntário apresentado, RESOLVE:

CONCEDER afastamento voluntário no período de 02/05/2022 a 21/06/2022 a **Jailson Mouzinho Silva Garcia**, diretor-presidente, devendo a Coordenadora do Núcleo Médico Científico (NMC) ocupar a função de Diretora do respectivo núcleo, durante o referido período, conforme dispõe o Estatuto da Aspec Brasil e a lei 9.608/98.

Ciência ao requerente, secretária geral e a coordenadora do NMC.

Publique-se no site da Aspec Brasil.

Arquive-se juntamente com o pedido formulado.



CELYNA KÁRITAS RACKOV
Presidente em exercício

Senhora Presidente em exercício da Associação de Paraparesia Espástica Hereditária e Correlatas do Brasil – Aspec Brasil

Jailson Mouzinho Silva Garcia, diretor-presidente da Aspec Brasil, já devidamente qualificado junto ao quadro associativo da referida entidade, com base na legislação vigente aplicável e no estatuto social, requer o afastamento, pelo prazo de 50 (cinquenta) dias, do cargo e função que atualmente ocupa e desempenha junto à associação.

nestes termos pede deferimento.

São Paulo, 02 de maio de 2022.


Jailson M S Garcia